

J.E. 115

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

<u>LEI Nº 1.922</u> De 23 de outubro de 1972

Estabelece área de proibição para a construção ou instalação de Postos de Gasolina.

Artigo 1º ~ Na área compresendida entre as ~ Ruas Gonçalvas Dias s Humaita e Avenidas 7 de Setembro e São Geraldo, desta cidade, não será permitida a constru~~ ção ou instalação de Postos de Gasolina, com ou sem os ~ anéxos dos demais serviços correlatos.

Artigo 2º ~ Esta lei entrará em vigor na da ta de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Gildo Merlos

Projeto de lei nº 67/72

Processo 80/72

adna/.